

VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA CHEGA AOS IDOSOS A PARTIR DE 70 ANOS

Também serão imunizados trabalhadores da saúde a partir dos 30 anos



Rio das Ostras segue com a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza. Até a próxima quarta-feira, 20 de abril, os idosos a partir de 70 anos devem procurar os postos de saúde para se imunizar contra a gripe. Já os trabalhadores da saúde com 30 anos ou mais também serão imunizados contra influenza e sarampo. O atendimento nos postos acontece das 13h às 16h.

A fase inicial da campanha contra gripe termina na semana de 25 até 29 de abril, quando serão vacinados os trabalhadores da saúde com 18 anos ou mais (Influenza e Sarampo) e os idosos de 60 anos ou mais (Influenza).

LOCAIS DE VACINAÇÃO – As vacinas das Campanhas estarão disponíveis nas 13 unidades de Saúde: Clínica da Família; ESF Âncora; ESF Claudio Ribeiro; Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa; ESF Dona Edimeia; ESF Nova Cidade; ESF Operário; ESF Recanto; ESF Cidade Praiana; ESF Mar

e SAE (Serviço de Assistência Especializada).

VACINAÇÃO DE ROTINA – Com o aumento de circulação de pessoas nas unidades de saúde vacinadoras, o horário de atendimento das vacinas de rotina será alterado, sendo realizada no turno da manhã de 8h30 às 11h30.

DOCUMENTAÇÃO – Para se vacinar, o público-alvo deve levar um documento de identificação (RG, CNH) e o cartão de vacinação.

ACAMADOS – A vacinação de pessoas acamadas deve ser solicitada nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família. Para as pessoas que residem em locais sem cobertura de ESF, a solicitação deverá ser realizada por meio da Divisão de Imunização pelo telefone (22) 2771-5971 ou pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTROAssessora de Comunicação Social e Tecnologia da
Informação**CRISTIANE MENEZES REGIS**Presidente da Fundação Rio das Ostras de
Cultura**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃOPresidente do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o
CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER
ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL  RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0388/2022

DESIGNAR

MATR. Nº	NOME	FUNÇÃO GRAT. SIMBOL.	LOTAÇÃO
- 4486-5	Diana dos Santos	Assessor Técnico III – FGA3	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0389/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 13278/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Noriedson Estarneck Figueira, Gerente da GETES – Gerência de Tesouraria, matrícula 2879-7, a responder interinamente pela Tesouraria, no período de 18 à 27 de abril de 2022, tendo em vista o período de Férias da Tesoureira Nelma Rodrigues Machado, matrícula 13395-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 18 de abril do corrente ano.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0390/2022

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8674/2022; Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de abril de 2022, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0390/2022

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO

Médico Anestesiologista II

Classificação	Candidato	CPF
4º	Thais Albuquerque do Nascimento	118.902.557-42
5º	Raphael Lessa Alcântara	093.061.597-22

Médico Cirurgião Geral II

Classificação	Candidato	CPF
9º	Guilherme Enguer Lagoiro Ribeiro	132.373.527-56
10º	Natasha Loureiro das Neves	146.657.507-77
11º	Marilio Guimarães Braga	101.570.397-65

PORTARIA Nº 0388/2022

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 163/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º - NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º - DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(e) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º - Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0388/2022

EXONERAR

MATR.	NOME	CARGO COMISS.SIMB.	LOT.
- 16684-7	Jenifer dos Santos Costa Gomes	Assist. III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
- 17020-8	Cristiano Carvalho da Silva	Assist. Execut. – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP
- 14678-1	Jarivaldo Gomes da Mota	Assist. III – CC4	PGM, à disposição da SEMUSA
- 13401-5	Catiuscia dos Santos Martins de Souza Pereira	Assist. II – CC3	SEMFAZ
- 13189-0	André Alessandro dos Santos	Assistente II – CC3	SEMFAZ
- 14267-0	Gilcea Machado Martins	Assistente II – CC3	SEMEDE, à disposição da SEGEF

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0388/2022

NOMEAR

CPF Nº	NOME	CARGO COMISS.	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
- 105.894.297-28	Pedro Paulo de Souza Lacerda	Assistente III –	CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAP
- 063.499.397-60	Andre dos Reis de Souza	Assistente Executivo –	CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP/PSA
- 071.727.507-80	Cristiano Carvalho da Silva	Assistente III –	CC4	PGM, à disposição da SEMAP
- 128.222.317-88	Jenifer dos Santos Costa Gomes	Assistente II –	CC3	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
- 099.147.027-32	Natalia dos Santos Couto Lopes	Assistente II –	CC3	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
- 005.831.357-94	Jarivaldo Gomes da Mota	Assistente II –	CC3	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0388/2022

DISPENSAR

MATR. Nº	NOME	FUNÇÃO GRAT. SIMBOL.	LOTAÇÃO
- 4483-0	Celia Maria Alves Camara	Assessor Técnico III – FGA3	SEMUSA
- 4486-5	Diana dos Santos	Gerente de Unidade de Saúde – FG1	SEMUSA

Médico Geriatra

Classificação	Candidato	CPF
2º	Shiara de Queiroz Blini Signori	014.116.231-77
3º	Fernanda Martins Paes Santana	NÃO INFORMADO

Médico Neurocirurgião

Classificação	Candidato	CPF
2º	Gabriel Neffa Gobbi	103.402.447-71

Médico Neurocirurgião II

Classificação	Candidato	CPF
2º	Gabriel Neffa Gobbi	103.402.447-71
3º	Armando Yoshimitsu Hamada	055.786.497-69
4º	Estevão Cardoso Carvalho	130.709.657-33

Médico Pediatra II

Classificação	Candidato	CPF
11º	Charles Bruno Antunes Soares	073.024.496-27
12º	Amanda Michelle Gil	NÃO INFORMADO
13º	Milena Queiroz Cabral Roberto	122.056.147-97

Médico Socorrista II

Classificação	Candidato	CPF
19º	Eduardo Robis de Oliveira	078.840.176-95
20º	Bruna Barbosa Soares	143.762.487-11
21º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45
22º	Suelen Felizardo Vicente	NÃO INFORMADO
23º	Cristiane Becher de Carvalho	181.489.338-55
24º	Renata Rocha Diederichs	132.180.257-96
25º	Delber Gonçalves Neves	106.445.866-13
26º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78
27º	Tiago Rubim Caetano	079.585.676-85
28º	Miliana Silva da Cruz	091.775.207-42
29º	Barbara Freimann Vieira	130.533.017-09
30º	Pedro Rodrigues dos Santos Junior	232.487.368-01
31º	Lucas da Costa Torres	396.916.188-69
32º	Igor dos Santos Briedis	136.552.377-23
33º	Yasmin Medeiros Bittencourt Rodrigues	162.165.407-93
34º	Leandro Campos da Silveira Franco	020.064.426-27
35º	Barbara Soares de Oliveira Souza	132.212.827-88

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 26/04/2022

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- * Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 0391/2022

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12142/2022,

R E S O L V E :

- Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0355/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1438/2022 de 08 de abril de 2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e oito minutos, no Centro de Cidadania, teve início a 2ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada pelo edital publicado na edição nº 1424 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação da ata da 1ª AGO; Esclarecimentos sobre o contrato de concessão dos serviços de água e esgoto; Preenchimento das vagas no CMPOP (eleição nas setoriais); Assuntos gerais. A assembleia contou com a participação de dois conselheiros do poder público – Márcio Senna Salgado (SEGEPE) e Evandro Silva (SESEP) e quinze conselheiros da sociedade civil – Vanderlei Campos, Marisa Aparecida Dias, Kátia Maria Diniz Macilo, Pedro Barbosa de Carvalho, Marcelo Ramos Coelho da Silva, Naja Botelho Thomé, Uilson Alves Silva, José Geremias Dalmaz, Karla Regina de Souza Carvalho, Ana Lúcia Falcão Oliveira, Wantuil Rimes Valente, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira, Antonio Augusto B. Lobo e Oscar Alberto Valli. Os Conselheiros Edilaine Leite da Nóbrega, Leslie Calvazara Carreiro e Mariana de Souza Correa justificaram suas ausências. Os Conselheiros Lucimar Chaves de Lima, Mariângela Alves de Queiroz, Suely Luzia Pereira, Sandro Werneck Rodrigues e Marlon Messias de Lima Sthel Antunes não justificaram suas faltas. Do poder público não compareceu nenhum representante da SEMAP, da SEMEDE, da SEMUSA, da SEMOP e do SAAE. Participaram também os munícipes Rosely Aparecida Pinheiro da Silveira, Ygor Nascimento, Clara Nascimento, Cláudio Falcão, Lucimar Martins de Souza, Alberto Carlos Paula de Souza, Rafael A. Souza e Silvío Lacerda.

1) Aprovação da ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária: a minuta foi enviada previamente para todos os conselheiros sendo agora aprovada por unanimidade sem ressalvas.

2) Esclarecimentos sobre o contrato de concessão dos serviços de água e esgoto: nenhum representante do SAAE compareceu a esta reunião, tal como aconteceu na primeira assembleia geral ordinária, realizada em dezessete de fevereiro. A Presidente Marisa Dias considerou totalmente fora de propósito a confirmação de concursos público para preenchimento de vagas no SAAE e para sustar esta intenção propôs que o CMPOP buscasse amparo junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A proposta foi acatada sem objeção de qualquer conselheiro presente.

3) Preenchimento das vagas no CMPOP (eleição nas setoriais): a Presidente Marisa Dias propôs que a eleição para complementação do quadro de conselheiros ocorra durante as reuniões setoriais. Os procedimentos, semelhantes aos procedimentos adotados anteriormente (divulgação das vagas disponíveis, prazo para inscrições, identificação dos candidatos, locais de votação e identificação dos eleitores, apuração) correrão por conta da SEGEPE.

4) Assuntos gerais: a Presidente Marisa Dias informou que pretende realizar reuniões virtuais com as diferentes comissões para acompanhar as suas ações. Acrescentou que emitirá uma resolução formalizando a composição das comissões e respectivos coordenadores. O Conselheiro Uilson Alves Silva propôs que a Comissão de Obras passe a se denominar Comissão de Obras e Serviços Públicos. A proposta foi aceita sem contestação. Eventuais pedidos de informação para subsidiar os trabalhos das comissões serão encaminhados pelo Coordenador para a Comissão Executiva.

O Conselheiro Antonio Augusto B. Lobo ficou encarregado de contatar a ASCOMTI com vistas à ativação do sistema POP On-line em primeiro de abril, bem como ajustar outras atividades visando a divulgação das reuniões setoriais: entrevista em rádio, fixação de "fronts" (fronts fixados no ano passado foram repassados para eventual aproveitamento), confecção de cartazes, disponibilização de computador no Centro de Cidadania com acesso à Internet, impressão de formulários para votação, etc.

A Presidente Marisa Dias exortou os conselheiros a lerem a anteprojeto da LDO, disponível no site da Prefeitura desde vinte e oito de fevereiro p.p.. Acrescentou que pretende discutir com as diferentes comissões da Câmara e também convidar outras secretarias.

A Presidente Marisa Dias adiantou que as setoriais seguirão a dinâmica já estabelecida em anos anteriores (apresentação do CMPOP - papel, fundamentação legal, composição; instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA; apresentação do sistema POP On-line; apresentação de projetos e atividades em andamento; manifestação dos munícipes). O Conselheiro Pedro Barbosa de Carvalho ficou encarregado de controlar o transporte dos conselheiros para os locais das reuniões setoriais.

Seguiram-se manifestações diversas dos conselheiros e munícipes, com destaque para a proposta de reativação do Orçamento Participativo Jovem, apresentada pela Conselheira Naja Botelho Thomé.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e quinze minutos, cuja ata vai assinada por Marisa Aparecida Dias – Presidente do CMPOP e Vanderlei Campos – Secretário "ad-hoc".

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**COMUNICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 2040/2018.

Comunica a todos integrantes da Comissão Técnica de Revisão e Elaboração da Lei do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, reunião a ser realizada:

Dia 19/04/2022 – às 10 horas – no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

Pauta: Atualização do Projeto de Lei de Mobilidade Urbana do Município de Rio das Ostras.

Paulo Cesar Viana
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 02218-7

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**OSTRASPREV
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO (*)**

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1439, de 13 de Abril de 2022, página 16)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 105/2022

Emissão: 09/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.5.588PA

Contrato nº 06/2022

DI – 03/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO

VANZOLINI

[...]

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 105/2022

Emissão: 09/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.5.588PA

Contrato nº 06/2022

DI – 03/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO

VANZOLINI

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****INDICAÇÃO Nº096/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Bairro Floresta das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 097/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 098/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.145/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o Calçamento com massa asfáltica ou blocos Intertravados e saneamento da Rua Samuel Rodrigues Paes Leme, do bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta localidade, estão sofrendo com a falta de comprometimento com a rua, tendo em vista que foram feitas algumas manutenções anteriores sem sucesso.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

RODRIGO JORGE BARROS
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 179/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que reimplente, no Sistema Municipal Público de Saúde, a Unidade de Dor Torácica - UDT.

Justificativa

A Unidade de Dor Torácica que existia de forma efetiva no Município de Rio das Ostras foi a primeira da espécie a ser implementada no estado do Rio de Janeiro em 2007 e contou com profissionais extremamente capacitados que salvaram inúmeras vidas.

Para fortalecer o sistema de saúde do município é preciso a adoção de medidas efetivas, proativas em prol da população como um todo, sendo a UDT (como ficou apelidada carinhosamente a Unidade de Dor Torácica pelos cidadãos) uma unidade essencial para que se caminhe a cada dia mais e mais neste sentido.

Com isso se oferecerá um modelo de assistência moderno e de qualidade à população. Segundo os especialistas na área a implantação de UDT's constitui um modelo ímpar para servir a toda população, garantindo aos munícipes acesso amplo e irrestrito aos serviços ali prestados.

As políticas públicas devem andar para frente e não para trás como aconteceu ao se extirpar a UDT do território municipal, motivo pelo qual se requer que haja a sua reimplantação ainda mais levando-se em conta o atual momento de colapso vivido por conta do coronavírus e diante das estatísticas no sentido de que os ataques cardíacos, infartos e similares são uma das principais causas de morte em todo o país, o que não é diferente em Rio das Ostras.

Evidente que um município como Rio das Ostras, com um orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2021 estimado em R\$ 619.768.330,00 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais) não possui dificuldades econômicas na implementação da UDT.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 180/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente o Programa "Biblioteca Pública Informatizada", digitalizando o catálogo de livros e congêneres que compõem o seu acervo em parte de seu Portal e Transparência de fácil acesso para toda a população.

Além disso, a informatização deve incluir também a implementação de sistema de "empréstimos" de livros e similares se dê de forma digital, criando-se um software, caso haja disponibilidade financeira neste e nos próximos anos, para que assim proceda.

Justificativa

Após o cadastro de seu acervo e o cadastro de todos os dados dos associados, se tornar muito mais acessível ao riostrense o conteúdo da Biblioteca Pública municipal e, ainda, a ciência dos livros que a compõem.

Assim como os livros, todas as carteirinhas dos associados receberão um código de barras e os fichários com anotações no papel serão encerrados, contribuindo para a diminuição de gastos públicos e com o meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Com isso se oferecerá um modelo de assistência moderno e de qualidade à população na área cultural que exige um maior desenvolvimento no Município de Rio das Ostras.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 181/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que expanda a quantidade de Bibliotecas Públicas municipais diante da extensão territorial e do índice populacional com a construção de Bibliotecas Públicas, por exemplo, nos bairros Âncora, Palmital, Nova Cidade, Village, Terra Firme, Mar do Norte e Rocha Leão, dentre outros.

Justificativa

Trata-se de uma justa reivindicação, para que os munícipes tenham melhor acesso à cultura e subam mais no ranking da educação, sabendo-se que é dever do Poder Público colocar à disposição ferramentas de implementação da cultura e do conhecimento ao alcance de todo o povo, algo que se dá com a construção de bibliotecas públicas no futuro e levando-se em conta as características de cada bairro.

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 182/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que expanda a quantidade de veículos, dentro dos padrões de acessibilidade e motoristas, para a condução de pacientes a outros municípios para exames e tratamentos que não são feitos no âmbito municipal, como, por exemplo, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e similares, a fim de que pessoas com dificuldade de locomoção tenham a efetiva concretização do direito fundamental à saúde.

Justificativa

Muitos dos pacientes que utilizam estes transportes são cadeirantes, portadores de deficiências de locomoção, idosos debilitados e com outras dificuldades que, devido às suas condições, tem grande dificuldade na utilização de transportes comuns, cujos degraus, via de regra, são altos e impossibilitam o acesso dessas pessoas de forma segura.

Sendo de tal forma, não há dúvidas de que a expansão da frota atual de veículos destinados a tais finalidades bem como os profissionais competentes para sua condução é indubitavelmente a concretização do direito fundamental e constitucional à saúde.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 183/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, no território do Município de Rio das Ostras, um Centro de Tratamento de Hemodiálise.

Justificativa

A criação do referido Centro de Tratamento de Hemodiálise economizará quantias vultosas aos cofres públicos tendo em vista que os pacientes riostrenses passarão a realizar o tratamento no território de Rio das Ostras, não havendo mais necessidades de viagens para outros municípios a fim de que seja realizado o tratamento – algo que, sem dúvidas, agregará também a qualidade de vida dos munícipes.

Ademais, a questão já foi alvo de emenda impositiva desta Casa de Leis para que o Executivo desse andamento à construção/criação do Centro de Tratamento de Hemodiálise bem como pauta do próprio atual Chefe do Poder Executivo que, embora desde 2018 à frente do mandato, ainda não a implementou.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 184/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, por meio do órgão responsável pela cultura em âmbito municipal, implante Programa de Clube do Livro e de Leitura Online acessível a todos os cidadãos de Rio das Ostras.

Justificativa

Trata-se de uma justa reivindicação, para que os munícipes tenham melhor acesso à cultura e subam mais no ranking da educação, sabendo-se que é dever do Poder Público colocar à disposição ferramentas de implementação da cultura e do conhecimento ao alcance de todo o povo, algo que se dá com a construção de bibliotecas públicas no futuro e levando-se em conta as características de cada bairro.

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 185/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que promova, por através de Lei Complementar, alteração no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras (Lei Complementar 066/2019), acrescentando artigo para prover e garantir condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à educação aos servidores públicos efetivos municipais, implementando horário de trabalho especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de exercício de suas atribuições, completando-se a carga horária, nesta hipótese, através do regime de compensação durante a jornada semanal de trabalho na forma do Anteprojeto abaixo proposto.

Justificativa

O objetivo aqui é adequar o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras aos demais Estatutos de Servidores existentes em todo o país, a fim de garantir uma contínua rotina de aprendizado e, consequentemente maior qualidade na prestação dos serviços públicos pelos servidores efetivos, sem que haja prejuízo ao Poder Público Municipal através da implementação da compensação da jornada de trabalho quando houver algum horário incompatível entre a educação e o exercício de suas funções diárias.

Nada mais se pretende do que a concretização do princípio da eficiência no âmbito municipal, conforme previsão expressa do art. 37, caput, da Carta Magna, trazendo ainda maior qualificação aos servidores efetivos e aos munícipes em geral, conforme Anteprojeto abaixo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EMENTA: Altera e acrescenta artigo na Lei Complementar nº 066, de 11 de dezembro de 2019, para disciplinar o horário especial e exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante.

Art. 1º. A administração concederá horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º A compensação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser feita em finais de semana, nos casos que couber e em período de férias universitárias.

§ 3º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 4º O servidor que atuar como instrutor ou professor em algum curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal pode compensar a carga horária da jornada de trabalho prevista para seu cargo dentro do prazo de 1 ano.

§ 5º Para a concessão do horário especial, será exigida a emissão de comprovação da frequência do servidor estudante pela instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 6º O estudante que comprovar a frequência às aulas na forma do parágrafo anterior não sofrerá nenhuma espécie de prejuízo salarial e nem perda da possibilidade de promoção dentro da repartição a que estiver servindo.

INDICAÇÃO Nº.186/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que Crie Comissão, podendo contar com Membros do Poder Legislativo e da Sociedade Civil Organizada, ou que promova, através de estudos, a elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (PMNU) observando os termos da Lei Federal nº 12.587/12, atualizando a realidade do Município aos dias atuais.

Justificativa

A Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNNU estabelece princípios, objetivos e diretrizes que contribuem para o desenvolvimento urbano, por meio de planejamento e gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos. Neste contexto, o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Lei Federal nº 12.587/ 2012.

Compete aos municípios a elaboração, execução e avaliação de seus planos de mobilidade, observando-se as particularidades de Rio das Ostras e mantendo-se como norte o meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Caso haja necessidade, o Poder Executivo poderá criar uma Comissão com profissionais, servidores, especializados na área assim como com a presença de membros da sociedade civil organizada e do Poder Legislativo.

O que se precisa é adequar a atual mobilidade urbana no território de Rio das Ostras à realidade do dia a dia dos cidadãos, levando-se em conta as diretrizes previstas na Lei Federal e a competência legislativa municipal para regulamentar a matéria.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.187/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR), incluindo usina ambiental e de reciclagem para o tratamento do lixo e resíduos, com possibilidade de produção de energia elétrica a partir do biogás produzido pela decomposição do lixo, com o intuito de garantir o meio-ambiente.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

As usinas na forma aqui propostas, além de consistirem numa alternativa para a atual situação em relação aos resíduos do Município (o que só vem se agravando desde 2018), aumentam também o próprio tempo de vida útil dos aterros e beneficiam toda a região na geração de emprego e renda.

Com isso haverá aqui a preservação do meio-ambiente equilibrado aliado ao desenvolvimento econômico, sem que haja qualquer espécie de ruptura entre ambos, lembrando que este modelo já é utilizado com sucesso em diversos municípios ao redor do país como, por exemplo, Gramado/RS, Nova Iguaçu/RJ e Araraquara/SP, apenas para citar três destes.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.188/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que seja criada uma moeda social de circulação interna denominada "Ostrinha" ou de outra nomenclatura que entenda adequada, reiterando a indicação já proposta sob o nº 163/2020.

Justificativa

A implantação da moeda social de circulação municipal seria de extrema importância para o Município de Rio das Ostras. Adotada por alguns municípios, a moeda social tem um valor estratégica e econômico de relevante importância, pois faz com que a riqueza gerada e compartilhada circule dentro da comunidade.

Outrossim, uma moeda social bem estruturada faz com que o Município tenha credibilidade, fortaleça o comércio local e ajuda a combater as desigualdades sociais e econômicas proporcionando renda mínima de subsistência a pessoas vulneráveis. Vários Municípios estão adotando a implementação de moeda social como, por exemplo, o Município de Niterói (moeda social Arariboia), o Município de Maricá (moeda social Mumbuca) e Cabo Frio (moeda social Itajuru), mostrando um caminho a ser seguido por Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.189/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que elabore Projeto de Lei que Conceda Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em Atraso.

Justificativa

Hoje, mais do que nunca, diante da difícil situação econômico-social vivida diante da pandemia do coronavírus, é essencial a atuação do Poder Público, não só para garantir os direitos fundamentais e garantir que a tributação não ocorra de maneira arbitrária, como também utilizar das receitas necessárias para investimentos em âmbito municipal.

O Projeto de Lei cuja deverá ser elaborado pelo Poder Executivo de forma mais célere possível e basicamente deve ter por objetivo possibilitar que os contribuintes que estejam em débito junto ao Município, referente aos tributos e taxas municipais, possam aderir à proposta para o fim de quitarem suas dívidas por meio de incentivos fiscais, que deverão ser fixados na própria lei de concessão do benefício, em especial através de propostas como a redução das multas e juros devidos à Fazenda em até 100% do valor dos acessórios bem como eventual parcelamento do pagamento da obrigação tributária principal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.190/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente, no âmbito da saúde pública municipal, uma Plataforma Eletrônica na qual seja permitida a inserção informações tiradas dos prontuários dos pacientes, seu histórico de saúde e vacinação, diagnósticos que levaram à eventual internação naquele momento, comorbidades e procedimentos cirúrgicos já realizados. Com a citada Plataforma Eletrônica, nos moldes adotados em alguns municípios com sucesso, como, por exemplo, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, se permitirá, ainda, uma espécie de combinação das informações e variáveis que estipulará, junto ao corpo médico e técnico, o tempo desejável e estimado de eventual internação.

Justificativa

O Poder Público municipal tem o dever de zelar pela saúde dos munícipes, implementando cada vez mais e mais medidas que sejam adequadas e válidas para tanto.

A tecnologia é uma aliada fundamental não só para trazer um atendimento mais adequado de um modo geral, mas também mais célere, muitas vezes salvando vidas.

Com o armazenamento dos dados dos pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde, implantação do Prontuário Eletrônico e da Plataforma aqui mencionada, o profissional da saúde pública terá, ao alcance de suas mãos, todos os prontuários, diagnósticos anteriores, histórico médico e de comorbidades, facilitando em muito a prestação do serviço e até sua qualidade.

Ademais, já existe no Brasil Plataforma semelhante que ainda permite que, através de combinações destas variáveis, se verifique, naquele atendimento específico e, sendo caso de internação, o tempo estimado em que o paciente permanecerá internado, com o auxílio do corpo técnico e médico disponível, auxiliando até no diagnóstico precoce de doenças e tramitação do histórico médico do paciente.

A Plataforma Eletrônica aqui proposta existe no Município de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e a iniciativa foi premiada internacionalmente em disputa no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), se encontrando em 07 (sete) Hospitais daquele município, trazendo bem-estar e verdadeiro marco no âmbito da saúde pública em todo o país, exemplo que deve ser mirado por Rio das Ostras, como se pode ver pela matéria contida no link https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/05/14/interna_gerais.1266776/bh-conquista-premio-por-sistema-que-estima-tempo-de-internacao-em-hospitais.shtml.

Assim, em prol da saúde dos municípios, deve a Administração Pública privilegiar sempre a adoção de políticas públicas que garantam maior qualidade, rapidez e eficácia no atendimento aos cidadãos, exatamente como aqui se propõe.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.191/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Bem-Estar Social, promova a distribuição de cestas básicas e/ou pagamento de auxílio pecuniário às pessoas em condições de vulnerabilidade iminente ou de vulnerabilidade concretizada, já devidamente cadastradas no CRAS e no CREAS bem como que atualize os dados de pessoas nestas condições de hipossuficiência, especialmente agravadas por conta da pandemia do coronavírus.

Justificativa

A pandemia do coronavírus que assola o Brasil e o Mundo não atinge apenas os seres-humanos em sua saúde propriamente dita e da forma clássica, causando também diminuição de salários, alterações de rendimentos familiares e o desemprego, desencadeando uma crise sócio-econômica que atingiu Rio das Ostras em cheio.

Como já havia pessoas em condições de quase vulneráveis e de efetivamente vulneráveis, a pandemia apenas agravou esse quadro, momento no qual então é preciso de ações do Poder Público para que o dano não seja permanente, auxiliando os cidadãos de Rio das Ostras que se encontram nestas condições, concretizando a dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 192/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher, a Criança, o Adolescente e o Idoso, contendo servidores capacitados e integrantes de diferentes Secretarias Municipais como, por exemplo, a Secretaria de Saúde, de Segurança Pública e de Assistência Social.

Justificativa

A indicação tem por objetivo a criação de uma Comissão, com integrantes das Secretarias Municipais de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, a fim de que haja um monitoramento frequente e ininterrupto a fim de evitar, passo a passo, a prática de atos lesivos e de violência contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e os idosos.

Com a Comissão em questão, preferencialmente ocupada por pessoas capacitadas e servidores efetivos, se buscará não só atuar de forma repressiva, mas também preventiva, trazendo maior segurança às classes mencionadas e concretizando efetivamente o princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio da isonomia material, ambos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de forma expressa.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 193/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que regulamente, em âmbito municipal, e promova todos os atos necessários a criação de estacionamentos rotativos através de estudos adequados para tanto nos locais em que há grande rotatividade e tráfego de veículos, como já acontece em vários Municípios do país como, por exemplo, nas cidades de Petrópolis e Búzios.

Justificativa

A implementação de estacionamentos rotativos através de estudos de mobilidade urbana próprios garantirá maior facilidade no tráfego de veículos, arrecadação do ente público municipal e garantia de que segurança aos condutores.

Evidente que o estudo prévio e a oitiva da sociedade civil organizada como um todo é essencial para a implementação de estacionamentos rotativos, até porque devem se voltar para áreas específicas, mas, por outro lado, o Poder Executivo possui servidores e secretarias mais do que capazes para a promoção do estudo necessário e auxiliar no desenvolvimento da cidade.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 194/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente, por meio de fomento adequado, inclusive por eventual concessão de benefícios fiscais ou similares, a reserva de percentual às mulheres vítimas de violência doméstica nas empresas privadas que prestam serviços ao Poder Público municipal.

Justificativa

A presente medida tem por objetivo criar medidas cada vez mais acolhedoras do Poder Público à mulher vítima de violência doméstica, concretizando de fato as diretrizes constitucionais e a proteção estatal prevista na Lei Federal 11.340/2006.

Com a reserva de um pequeno percentual de vagas destinado às mulheres vítimas que foram vítimas de violência doméstica dentre as várias empresas particulares que possuem contratos com o Município de Rio das Ostras já se permite um ingresso imediato destas mulheres no mercado de trabalho, garantindo-se uma liberdade física, psíquica e até econômica em relação ao seu agressor.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.198 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja construída uma ciclovia na Rua das Camélias, localizada no bairro Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A cada dia que passa mais tem crescido o número de ciclistas em nosso município. Grupos e mais grupos de pessoas marcam diariamente encontros para praticar essa modalidade de esporte. Muitos inclusive adotaram esse meio de transporte para fazer suas tarefas diárias.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas de proteção no trânsito, seja para os motoristas seja para os ciclistas.

Uma forma de realizar a obra aqui indicada é com a supressão do canteiro existente na referida rua, o qual tem servido, desde muito tempo, como local para acondicionar lixo.

Por essas e outras razões que solicitamos a construção de uma ciclovia em toda a extensão da Rua das Camélias, a qual possui grande tráfego de veículos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 199/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja providenciado um mutirão de limpeza no "Morro da Sinal", na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro, no bairro Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar o "Morro da Sinal" e realmente identificamos pontos de descartes irregulares de lixos e entulhos, bem como diversos terrenos baldios e canteiros com mato muito alto, gerando a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos etc.

Assim, um mutirão de limpeza com profissionais da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, juntamente com a Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas é uma medida necessária, a qual contribuirá e muito para os moradores que ali residem.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 200 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do Banco de Leite Materno, bem como promova campanhas de incentivo à doação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente uma grande parcela das mulheres, por alguns fatores, não conseguem amamentar seu filho em razão da insuficiência na produção. Assim, o Banco de Leite Materno tem por objetivo receber, pasteurizar e distribuir o leite para as crianças que estão mais necessitadas e internadas em unidades neonatais, a fim de diminuir a mortalidade infantil.

É importantíssimo, também, que o Poder Público promova campanhas mensais sobre a doação.

Ademais, é de suma importância, ainda, promover campanhas para orientar as mães quanto à importância da amamentação, cuidados com a higiene do leite armazenado, dos seios e do bebê neonatal.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 204/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a construção de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com o desenvolvimento do município de Rio das Ostras, aumentou consideravelmente o número de usuários de drogas. Assim, visando o interesse público, o bem-estar coletivo e, também, a efetivação de uma saúde com qualidade, torna-se muito relevante a presente indicação.

Importante ressaltar que muitos usuários acabam cometendo delitos na tentativa de sustentar seus vícios, resultando em tragédias e prisões, razão pela qual a construção de uma clínica específica de reabilitação para dependentes químicos em nosso município, com uma equipe altamente qualificada, contribuiria e muito para o tratamento dessas pessoas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.218/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a REFORMA da PONTE SALES FERREIRA DA PRAIA BOCA DA BARRA, visando RECUPERAR A SUA ESTRUTURA, MAS, ESPECIALMENTE, DO GUARDA-CORPO E ILUMINAÇÃO, com objetivo de proporcionar segurança aos pedestres que por ela transitam.

JUSTIFICATIVAS

A Ponte Sales Ferreira, devido à falta de manutenção correta, já está com sua estrutura comprometida, com os guarda-corpos deteriorados e em péssima qualidade, inclusive, sem a devida iluminação pública e, por via de consequência, se transformou em armadilha que poderá provocar acidentes, conforme inúmeras denúncias realizadas por munícipes.

Sendo certo que a acessibilidade deve ser uma das prioridades da política pública municipal, pois a cidade que prima pela qualidade de vida dos seus moradores, deve investir em vias, ruas e calçadas acessíveis. Assim, ficamos mais próximos da garantia efetiva dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente proposição e realize a imediata manutenção e reparação da Ponte Sales Ferreira.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 219/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza do canal na rua Madre Tereza de Calcutá no Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificado que os moradores que residem ao longo do canal, vêm sofrendo em períodos chuvosos por conta de alagamentos. Tal problema ocorre em decorrência do acúmulo de lixo e plantas, em especial pela rápida multiplicação das eichhonia crassipes (gigogas). Desta forma, verifica-se a necessidade de realização de limpeza no canal supramencionado, vez que esse tipo de procedimento possibilita o melhor escoamento das águas da chuva, evitando riscos de causar prejuízos materiais a população em geral.

Rio das Ostras-RJ, 30 de março de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autoR

INDICAÇÃO Nº.220/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova que promova a pavimentação asfáltica com implementação de redes de água, esgoto e captação e, de forma mais imediata, que envie maquinário para nivelar e tampar buracos a fim de ao menos trazer um paliativo nas Ruas do Bairro Colinas, iniciando pela Rua Canário, diante do abandono desta e falta de manutenção.

JUSTIFICATIVAS

Considerando Há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas do bairro Colinas, causando danos aos veículos e inclusive acidentes;

Consideração que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam tapados e consertados;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente proposição, enviando maquinário para nivelar e tampar buracos nas Ruas do Bairro Colinas, enquanto, não se inicia a imperiosa pavimentação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.221/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revisão dos horários e dos intervalos das linhas do transporte público que atende o BAIRRO ROCHA LEÃO, especialmente, com o aumento da quantidade de veículos escalados na linha 9(ÂNCORA X ROCHA LEÃO), mas, também, com horários alternativos para atender os estudantes que necessitam ir para Casimiro de Abreu e Rio Bonito.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o transporte coletivo adequado, como serviço essencial, significa aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e, segurança;

Considerando que os horários disponíveis para locomoção de Rocha Leão para outras localidades foram reduzidos durante o período de isolamento social por força da pandemia da Covid-19 e, até o momento, não foram normalizados;

Considerando o retorno das aulas, mas a efetiva atividade comercial e observando, especialmente, a necessidade dos trabalhadores de estarem em seus postos de serviço;

Considerando que há reclamações e reclamações sobre a insuficiência de horários e transportes para atender a demanda dos moradores, trabalhadores e estudantes, do Bairro Rocha Leão;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente proposição para adequar a oferta e os itinerários do transporte público em Rocha Leão como efetiva medida de desenvolvimento e mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 235 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a instalação de refletores em toda extensão da praia do Centro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, fomos visitar a Praia do Centro no turno da noite e encontramos um local às escuras, merecendo, assim, uma atenção do Poder Público.

Tal medida se torna extremamente necessária, posto que os transeuntes que caminham à noite pelo local temem a abordagem de pessoas estranhas e mal intencionadas que podem praticar atos ilícitos, como assaltos, estupro etc.

E não só isso, com a instalação de refletores as pessoas poderiam praticar diversas modalidades esportivas, bem como garantiria outras formas de lazer.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 236/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja criado um polo para atendimento de pacientes ostomizados.

JUSTIFICATIVA

Os pacientes ostomizados moradores de Rio das Ostras necessitam de um polo para atendimento, pois a unidade que presta atendimento em Rio das Ostras está localizada na cidade de Cabo Frio.

A ausência do referido polo torna a vida dessas pessoas bem mais difícil, pois o paciente ostomizado tem a necessidade de auxílio de um profissional habilitado principalmente nos primeiros meses após a cirurgia, bem como equipamentos para que possa conduzir sua vida.

A bolsa de colostomia e a pomada que auxilia no tratamento da pele, normalmente o polo fornece o material numa qualidade inferior, trazendo muitos prejuízos aos pacientes.

Além do mais, obrigar essas pessoas a irem em outro município fazer a retirada dos materiais necessários é de fato desumano, sendo certo que o município possui condições financeiras e estruturais para resolver essa pendência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 237/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja implementado na educação pública municipal aulas de reforço para os alunos que desejarem e necessitarem do ensino complementar.

JUSTIFICATIVA

Diante da situação vivenciada por todos em virtude da pandemia, muitos alunos não conseguiram se adaptar à nova rotina de estudos e aprender com eficácia, principalmente aqueles que já possuem dificuldade no aprendizado.

O ensino deve ser de qualidade para todos os alunos e dada a oportunidade e empenho do poder público para que isso se concretize. Portanto, indico que em todas as escolas públicas municipais sejam disponibilizadas aulas de reforço para os alunos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 238 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a pavimentação asfáltica ou com paralelepípedo/intertravado na Rua Aracajú, localizada no bairro Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessas obras. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida estrada, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 239/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que os métodos contraceptivos disponibilizados na rede municipal sejam divulgados por meio de cartazes nos postos de saúde e informativos nas redes sociais.

JUSTIFICATIVA

Muitos municípios não possuem o conhecimento de que a rede municipal de saúde fornece gratuitamente métodos contraceptivos como DIU, anticoncepcionais e preservativos, e nem como adquiri-los ou como funcionam.

Assim, diante do desconhecimento e do direito de informação, solicitamos que sejam divulgados nos postos de saúde e nas redes sociais e cartazes informativos para que todos fiquem cientes da distribuição e se torne um meio para conscientização da prevenção à gravidez indesejada e precoce.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 240/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja criado um programa para revitalização de toda a Praia da Tartaruga.

JUSTIFICATIVA

O objetivo geral é melhorar o ponto de entrada da nossa cidade atraindo mais turistas.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 241/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de um estacionamento na Rua das Casuarinas, no Bairro Âncora, próximo ao Centro de Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande metragem e o extenso espaço ocioso ao longo do canteiro, solicito a construção de um estacionamento naquela localidade.

O intuito da construção deste estacionamento é o de melhorar a qualidade do trânsito local, diminuindo o acúmulo de veículos nas vias, e os acidentes que estes veículos possam ocasionar, esse procedimento também será de grande importância para os comerciantes locais, pois seus clientes e fornecedores terão aonde deixar seus veículos com segurança, desafiando e aumentando assim o número de locais de parada.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 04 de abril de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 242/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que realize cursos e capacitação nas áreas de turismo e outras modalidades de qualificação da população, visando o crescimento da atividade turística no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O surgimento de empreendimentos do setor de turismo, eventos e a proximidade de outras regiões turísticas, desenvolvem o ramo turístico. Desta forma, é de suma importância o treinamento, capacitação e qualificação da mão de obra do município.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 243/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que crie um projeto de atividades, do tipo oficina, no contraturno escolar para crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que muitas crianças e adolescentes ficam nas ruas sem supervisão de responsáveis, no contraturno escolar. As atividades no contraturno escolar desenvolvem uma convivência saudável, entretenimento, noções de valores e responsabilidades em crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 244/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que crie uma escola bilingue no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é responsabilidade do município proporcionar um currículo que promova o desenvolvimento integral através da construção de conhecimentos e habilidades. Os aspectos da globalização, a expansão de empresas multinacionais e a formação de novos blocos econômicos levam à necessidade de domínio de uma segunda língua e, que nesse contexto a Língua Inglesa constitui-se com idioma preponderante.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 245/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que crie um Central de Operações e Controle do Município em Rio das Ostras, nos moldes do recém inaugurado em Saquarema.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é para ter uma segurança pública de qualidade é necessário ter controle de diversos pontos de uma cidade, essa Central seria de extrema necessidade para o avanço de nossa cidade.

O modelo de Saquarema é da seguinte forma:

"A unidade possui estrutura moderna, ampla, integrada aos principais sistemas de segurança do Estado do Rio de Janeiro".

Com salas e espaços administrativos, sala de reuniões, espaço para gabinete de crise e sala de monitoramento para até seis operadores, o centro possui estrutura para observar todo o município. "260 câmeras estão instaladas nas principais vias da cidade. Por elas, podemos acompanhar o trânsito, atuar em incidentes e em ocorrências policiais, além de muitos outros tipos de serviços. Isso representará um ganho na segurança pública da nossa cidade", informou a Prefeita de Saquarema, Manoela Peres.

Além das câmeras das ruas, mais de 800 equipamentos instalados em escolas e demais prédios públicos também poderão ser acessados do novo Centro de Controle e Operações, acompanhando o dia a dia e auxiliando na segurança de alunos, professores e população em geral.

As novas câmeras do sistema de monitoramento possuem o que há de mais moderno, com tecnologia de visualização de alta qualidade e totalmente colorida, mesmo durante a noite e com baixa iluminação. O centro possui câmeras com alta capacidade de zoom, que não perdem a qualidade de imagem ao realizar aproximação, sendo também capaz de movimentar a direção da visão em 360°. Além destas, câmeras do tipo LPR (Licence Plate Recognition) identificam as placas veiculares, informando em tempo real estes dados ao software de monitoramento.

"Todas as câmeras estão integradas a um sistema inteligente de monitoramento. Por exemplo: caso um carro que conste no sistema de veículos furtados passe por uma das nossas câmeras do tipo LPR, ela fará a leitura da placa e acionará as autoridades policiais, além de fazer todo o acompanhamento do veículo no município". INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que crie uma escola bilingue no município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 246/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja instituída uma Unidade Itinerante de Atendimento ao Consumidor vinculada ao PROCON de Rio das Ostras.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja instituída uma Unidade Itinerante de Atendimento ao Consumidor vinculada ao PROCON Municipal.

É público e notório que muitas pessoas não possuem condições financeiras e de saúde para se deslocarem ao PROCON de Rio das Ostras, localizado no Centro de Cidadania, e acabam prejudicadas em matéria de relação de consumo.

Desta forma, a Unidade Itinerante serviria para atendimento dos municípios em diversas localidades, em especial nos bairros mais distantes, tais como Rocha Leão, Mar do Norte e Cantagalo etc.

Nesse sentido, a Unidade Itinerante seria montada sobre veículo que comporte os meios adequados para prestar o atendimento que se destina.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 247/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja feita construção de quebra-molas na Rua Castro Alves no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 252/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito reparos na praça do Extensão do Bosque, entre a Rua Pernambuco e a Rua Paraná, em frente ao Conselho Tutelar em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores e após visita ao local, nota-se a urgente necessidade de reparos na praça, principalmente nos brinquedos ali existentes, que se encontram em péssimo estado e defeituosos, impossibilitando assim seu uso e podendo causar acidentes a crianças e munícipes que utilizam os mesmos.

Tal medida se faz necessária para que a população possa usufruir do espaço com tranquilidade e sem preocupações em seus momentos de lazer.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 06 de abril de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 254/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instalada uma placa de carga e descarga, em frente ao Comércio OFFICE, na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro Village, neste município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular recebido através de solicitações, dentre as quais a devida sinalização das vias e logradouros.

Considerando que nesta via muitos carros estacionam em local inapropriado, remetendo os veículos de carga que estacionem ao longo da via para fazer a carga e descarga, levando, inclusive, a aplicação de multas de trânsito, causando prejuízo pecuniário, sem, contudo, configurar-se intenção de infringir normas de trânsito.

Considerando as disposições do artigo 7º, incisos XX e XXI, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência municipal, conforme se observa: "Art. 7º - Compete ao Município [...]XX - sinalizar as vias públicas urbanas e rurais; XXI - regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;".

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, promoção do bem comum, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instalada uma placa de carga e descarga, em frente ao Comércio OFFICE, na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro Village, neste município.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 269/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a realização de drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Avenida Rio Branco, no bairro Recanto, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o devido asfaltamento da Avenida Rio Branco, no bairro Recanto, como resposta ao clamor dos moradores deste logradouro que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfico pela mesma.

Considerando que a necessidade a segurança e bem-estar dos moradores desse logradouro, haja vista que em tempos chuvosos é impossível definir onde a rua está e o que é o canal, pelas configurações de enchentes, expondo-se à população a riscos incontáveis.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que "Art. 7º - Compete ao Município: [...] XVIII - executar obras de: a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;" b) drenagem pluvial;

Considerando ser dever do ente estatal garantir a salubridade de sua população, levando a feito a prestação de serviços públicos de natureza basilar, bem levando-se ao destaque a necessidade de asfaltamento e instalação da rede de esgoto em acordo às diretrizes municipais para tal, como propiciação do princípio da equidade, sobretudo em face dos idosos, deficientes e portadores de outras comorbidades.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvalorizam imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Avenida Rio Branco, no bairro Recanto, neste Município.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº 270/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja contratado uma empresa de vigilantes para segurança nas escolas do município.

JUSTIFICATIVA

A indicação é de suma importância, pois a presença de segurança nas entradas das escolas dará mais segurança para os alunos no momento da entrada e saída das aulas, bem como proporcionará uma maior tranquilidade para os pais, inibindo ainda a presença de pessoas mal intencionadas, principalmente aquelas que utilizam desses para vendas de entorpecentes. Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estoma e consideração a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 276/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado o manilhamento, nivelamento, patrolamento, e colocação de asfalto frisado na Rua Trinta, na localidade de Extensão Serramar.

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual continuo dando prosseguimento as solicitações dos moradores da localidade de extensão Serramar. O ponto crucial que venho a defender é que essa melhoria traz bem-estar aos munícipes das localidades pois a rua encontra-se em estado degradante. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do munícipe. No orçamento fiscal estimado para esse ano de 2022, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois a lei mostra que a receita fixada para despesa nesse orçamento é estimada em R\$ 76.811.775,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e onze mil e setecentos e setenta e cinco reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, ou seja, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito gradativamente.

Sala das sessões, 07 de abril de 2022.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor